

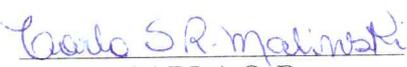
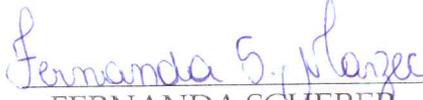
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL TARDIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 16h36min (dezesseis horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de profissional para instalação de postes, muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano dos Distritos (Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família e Valério), do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com limite como valor máximo a importância de R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Abertos os trabalhos, foram analisados os documentos apresentados pela empresa **EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA**, a fim de efetuar a regularização conforme benefício de regularidade fiscal tardia concedido pela LC 123/2006 onde foi constatada que os mesmos, ou seja, de acordo com os itens “8.2.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil” e “8.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;” estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante.

Fernanda

am

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada
Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

 CARLA S. R.	 FERNANDA SCHERER	 CEZAR AUGUSTO SOARES
MALINSKI	MARZEC	SOARES
Pregoeira	Membro	Membro
068.626.699-40	083.050.509-12	066.452.549-03